MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO





OFICIAL

JOÃO BOSCO DIAS PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2016 – Nº 807

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEME Nº 015/2016, de novembro de 2016.

TORNA PÚBLICO A VINCULAÇÃO DOS MOTORISTAS AO RESPECTIVO VEÍCULO, SOB PENA DE RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (INTERINO) DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 3315/2016 e considerando a necessidade de publicar na imprensa oficial do Município a vinculação do motorista ao seu respectivo veículo:

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que a partir desta data os motoristas abaixo relacionados estão vinculados ao veículo com a placa discriminada na mesma linha horizontal onde consta o seu nome e matrícula funcional, sendo os mesmos responsáveis por tal veículo sob pena de responsabilização administrativa, na forma disposta no Decreto 3.193/2015.

Motorista	Matrícula Funcional	Placa do veículo
Adenil Paulo Rosa	1032	MSX 6447
Aline Thomazini CAllegari	6407	ODR 4009
Carlos Osmar dos Santos Gusmão	1635	KOE 6440
Darley Ferreira de Almeida	4733	MTO 9743
Esio Geraldo Altoé	0433	MSN 9427
José Angelo Fin	4733	ODR 4010
Leandro Lopes de Souza	5035	MTO 9742

Luiz Carlos Nascimento		MTN 4256
Luiz Carlos Ravera	0024	MSX 6448
Luiz Romeu Batista da Silva	1023	AFP 8851
Osmar Jose Batista da Silva		MPQ 7281
Paulo Donato de Araujo	1949	MQK 9351
Paulo Sergio Josino dos Santos	4725	MSK 6639
Pedro Souza		LBX 9924
Selso Ferreira da Cruz		LBS 5400
Sergio Marin	1043	MRH 1566
Valdeciro João Neumann		MSN 9426
Valmir da Silva Santos	4620	MSN 9425

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cleyde Maria Marin

Secretária Municipal de Educação

de Vargem Alta-ES

Decreto nº 3225/2015

IPREVA

PORTARIA Nº 020/2016-IPREVA, Vargem Alta-ES, 25 de outubro de 2016.

"CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **LUCIA HELENA COELHO VIANA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Quinta - feira, 17 de novembro de 2016 - Órgão Oficial do Município Nº 807 Página 2 de 04

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto 3092, de 24 de setembro de 2015 e consoante o que dispõe o artigo 13, inciso VII, da Lei nº 417, de 29 de Julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCIA HELENA COELHO VIANA – CARGO: PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO FUNÇÃO DOCÊNCIA – Nível III - referência 07, da Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público Municipal, nomeada pela Portaria nº 002/91, de 1º de fevereiro de 1991, com amparo legal estabelecido pelo art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 c/c art. 20, inciso I, alínea "c" 1, da LC Municipal n.º 08/2002, a contar de 03/10/2016.

Art. 2º - A fixação de proventos é integral, de acordo com o art. 1º da Lei 10.887/2004 e o reajustamento do benefício, de acordo com o § 8º, do art. 40 da CF/88 c/c art. 20-C, da Lei Complementar Municipal n.º 08/2002, será na mesma data em que se der dos benefícios do regime geral de previdência social e de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03/10/2016**.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 019/2016, de 07 de outubro de 2016.

LORAINE FARDIM JAVARIS DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA № 021/2016-IPREVA, Vargem Alta-ES, 26 de outubro de 2016.

"CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **ELIANA DEL' PUPPO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto 3092, de 24 de setembro de 2015 e consoante o que dispõe o artigo 13, inciso VII, da Lei nº 417, de 29 de Julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **ELIANA DEL**'

PUPPO – CARGO: PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO FUNÇÃO DOCÊNCIA – Nível III –referência 11, da Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Vargem Alta, nomeada pela Portaria nº 002/1991, de 1º de fevereiro de 1991, com amparo legal estabelecido pelo art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, a contar de 17/10/2016.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria são integrais - base na última remuneração -, e o reajuste do benefício será na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrente da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria - art. 6º da EC n.º 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/10/2016.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

LORAINE FARDIM JAVARIS DIRETOR EXECUTIVO

ATOS DO PODER LEGILATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 92/2016.

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu, nos termos do artigo 18, XIII, combinado com artigo 32, IV, da Lei Orgânica do Município, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Vargem Alta – ES, referentes ao exercício de 2013, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. João Bosco Dias, com fulcro no Parecer Prévio TC-10/2016, de 17 de fevereiro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, recomendando ao Legislativo Municipal a aprovação das referidas contas.

Art. 2º Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2016.

LUCIANO QUINTINO

Vereador-Presidente



JOÃO BOSCO DIAS PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO CÉZAR PAZETTO VICE-PREFEITO

JALILLE ZAGOTO DAVID
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EVALNETE MEDEIROS CEREZA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ELIANE PERIM TURINI GABINETE

GLÓRIA CECÍLIA ALTOÉ FINANÇAS

MARILZA ONILIA DA SILVEIRA FIM ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

ALMIR FRANCISCO JURIATTO CULTURA, TURISMO E ESPORTES

CLEYDE MARIA MARIN EDUCAÇÃO

DALVA VIEIRA DE SOUZA RINGUIER MEIO AMBIENTE

RAPHAEL PAIVA DE OLIVEIRA SAÚDE

MANOEL DEMARTINI
AGRICULTURA

ANDERSON DEPRÁ ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen, 22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo

CEP: 29.295-000 - Tel.: (28) 3528 1010

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com